



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**3º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
009/2022/PGE-
D E T R A N , QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO, DE
UM LADO, E, DE
OUTRO, THOMAS
GREG & SONS
GRÁFICA E
SERVIÇOS,
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS
LTDA, PARA OS
FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, com sede à Rua General Bertoldo Klinger, n. 69, Complemento 89, 111, 131 Fundos, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Hernani Finazzi Junior**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.127.***-62 e pelo Sr. **Gabriel Macedo Gitahy Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.660.***-26, ambos de acordo com a representação legal que lhe é outorgada conforme ID 0037394150, fl. 12-14.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato

nº **009/2022/PGE-DETRAN**, expressa nos termos da Justificativa ID nº 0058443867 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.340157/2020-16, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **009/2022/PGE-DETRAN** por 12 (doze) meses, a contar de **04/05/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual estimado do Contrato nº **009/2022/PGE-DETRAN** passará a ser de **R\$ 18.953.074,54 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados abaixo especificados:

I – O preço unitário por serviços gráficos de impressão que demandam captura de imagem, será de R\$ 110,59 (cento e dez reais e cinquenta e nove centavos).

II – O preço unitário por serviços gráficos de impressão que não demandam captura de imagem, será de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos).

III – O preço unitário por serviços de pré-postagem será de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Quarta - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0618120022276227601, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903963, Nota de Empenhos 2025NE000618 (ID 0058395485).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Macedo Gitahy Teixeira**, **Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hernani Finazzi Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 07/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058746551** e o código CRC **B0BF5AAC**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.340157/2020-16

SEI nº 0058746551